



JUCESP
12 12 17



JUCESP PROTOCOLO
2.204.378/17-3



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

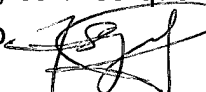
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

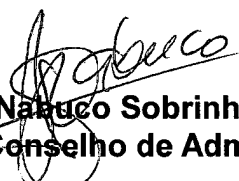
ATA DA 491ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (30/11/2017), às 9h00min, reuniu-se na sede da URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores José Nabuco Sobrinho, nomeado na 164ª AGE, realizada em 31/05/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-à em 01/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 281.482/17-2, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Alexandre de Oliveira, Marcos Gonçalves de Almeida, Sylvana Moreira de Almeida e Heitor Henrique Friggi Serra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM e Denis Roberto do Rego, Diretor de Operações da URBAM, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **01- Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético de vale alimentação e refeição; 02- Reestruturação do Setor de Obras da URBAM e 03- Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Diretor Presidente declarou então aberta a reunião e passou a tratar do item 01 da pauta, qual seja: **01- Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético de vale alimentação e refeição.** O Senhor José Nabuco Sobrinho informou aos presentes que a URBAM pretende lançar edital de concorrência pública a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético de vale alimentação e refeição, com a finalidade de atender os empregados e legislação pertinente no tocante a alimentação dos mesmos, cujo valor estimado é de R\$ 15.125.616,00 (quinze milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), com critério de julgamento pela menor taxa de administração ofertada. O Sr. José Nabuco Sobrinho teceu algumas considerações a respeito da questão de utilização do vale refeição e do critério de julgamento utilizado para

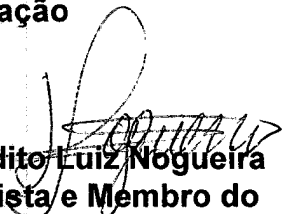
a licitação. Informou também que em acordo com os Sindicatos que representam a URBAM, os valores recuperados decorrentes do resultado da licitação, serão utilizados em treinamento dos empregados. A proposta foi aprovada unanimemente pelos Conselheiros presentes. Na sequência, passou-se ao item **02) Reestruturação do Setor de Obras da URBAM.** O Presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que as receitas da URBAM decorrem de três principais fontes (obras, contratos de serviços e funerária). Acrescentou que o Setor de Obras da URBAM passa por reestruturação. Informou também que os contratos da Sociedade passaram por reestruturação em seus termos, procurando sempre equilibrar as despesas da URBAM. Quanto aos contratos de obras, informou que trouxe um colaborador de perfil técnico para auxiliar nesta reestruturação, no que tange à gestão do Departamento de Engenharia. Tais ações tem a finalidade de que em 2018 as obras realizadas pela URBAM não acarretem nenhum tipo de prejuízo em relação aos seus custos. Pontuou que estas várias medidas estão sendo adotadas a fim de permitir que a URBAM passe a executar as obras com maior efetividade no que tange aos procedimentos, prazos e diminuição de custos. Após ponderação entre os presentes, a proposta foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, passou-se ao derradeiro item **03) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Assim, informou aos Conselheiros que mediante reestruturação efetuada, a partir de 04 de dezembro, a Coleta Seletiva realizada pela URBAM alcançará o percentual de coleta em 100% da área urbana da cidade, além de São Francisco Xavier, o que representa mais 50 bairros atendidos. A Conselheira Sylvana Moreira de Almeida, abordou a questão relativa a venda de terrenos da URBAM e teceu alguns comentários acerca do instituto de direito civil denominado "direito de superfície", o que permitiria nova possibilidade de negócio a ser acrescentada nos termos do edital de nova licitação da URBAM, de modo que os Conselheiros concordaram que haja análise de tal possibilidade em nova concorrência. Na sequência, como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, nada mais havendo a ser acrescentado, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr.

DUCE SP
12 12 17

Presidente deu então por encerrada a 491ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se a assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é copia fiel da lavrada em livro próprio e também assino.  São José dos Campos, 30 de novembro de 2017.


José Nabuco Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração


Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

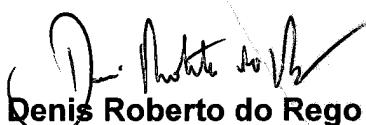

Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Marcos Alexandre de Oliveira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Sylvana Moreira de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Marcos Gonçalves de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Heitor Henrique Friggi Serra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Denis Roberto do Rego
Diretor de Operações

923000

71 01 01

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

550.531/17-8

FLÁVIA R. BRITTO BOMBALEVES
SECRETARIA GERAL



